



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DA PARAIBA

TCE

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
1º Trimestre
2017



Composição Atual

CONSELHEIROS

Presidente

Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Vice-Presidente

Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Corregedor Geral

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Presidente da 1ª Câmara

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Presidente da 2ª Câmara

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Ouvidor do TCE

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima

Coordenador da Escola de Contas – ECOSIL

Conselheiro Marcos Antônio da Costa

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Antônio Cláudio Silva Santos

Antônio Gomes Vieira Filho

Renato Sérgio Santiago Melo

Oscar Mamede Santiago Melo

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Procuradora-Geral

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Subprocuradora-Geral (1ª Câmara)

Luciano Andrade Farias

Subprocuradora-Geral (2ª Câmara)

Manoel Antônio dos Santos Neto

Procuradores

Isabella Barbosa Marinho Falcão

Elvira Samara Pereira de Oliveira

Marcílio Toscano Franca Filho

Bradson Tibério Luna Camelo



Apresentação

O presente relatório atende ao disposto no art. 71, § 4º, da Constituição Federal, 71, § 5º da Constituição Estadual, e apresenta à Assembleia Legislativa e ao cidadão paraibano, as atividades desenvolvidas pelo Tribunal de Contas da Paraíba no 1º trimestre de 2017, tanto na área fim, quanto na administrativa, compreendendo os principais resultados do órgão, tendo como parâmetro o Plano Estratégico 2016/2023.

O Processo de acompanhamento da Gestão, regulamentado pela Resolução Normativa 01/2017, foi a principal novidade do TCE-PB no trimestre. A Corte de Contas iniciou os procedimentos junto aos 223 municípios, ao Estado e suas repartições diretas e indiretas, assim como os demais Órgãos e Poderes, visando o acompanhamento das atividades administrativas, em tempo real, no tocante à execução orçamentária, respeito aos limites constitucionais, Lei de Responsabilidade Fiscal, Transparência Fiscal e da Lei de Acesso à Informação.

No primeiro trimestre de 2017, o Tribunal de Contas instaurou 3.545 processos de diversas origens e naturezas, passíveis de julgamento pela Corte, entre os quais 1.196 referentes a licitações e contratos. Foram realizadas 36 inspeções diversas e, em meio a outras ações, promoveu-se o julgamento de 1.269 processos. Em nove sessões ordinárias, o Tribunal Pleno prolatou 272 acórdãos.

A análise das contas em tempo real permitiu à Auditoria do Tribunal produzir relatórios iniciais, que ensejaram a emissão de “Alertas”, decorrentes de indícios de irregularidades, possibilitando aos gestores a correção dos rumos no momento da inconsistência. O TCE avança no processo de modernização, implementado ao longo dos anos, e que vai possibilitar a atualização no julgamento das contas públicas.

Assim, vivenciamos, nesse início de gestão, uma nova realidade na fiscalização das contas públicas, certos da confiança e do empenho de todos, evidenciando a celeridade e a transparência para o alcance dos resultados que nos permitirão o aprimoramento do controle externo, hoje exercido com competência e responsabilidade pelo Tribunal de Contas da Paraíba.

Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Presidente do Tribunal de Contas do Estado



Sumário		
	1. Organização	5
	1.1. Jurisdição e Competência	6
	1.2. Resoluções Normativas	6
	1.3. Principais Resultados do Trimestre	7
	1.4. Ações de Destaque no Trimestre	7
	1.5. Referencial Estratégico	8
	2. Órgãos Colegiados	9
	2.1. Tribunal Pleno	9
	2.2. Câmaras Deliberativas	9
	3. Atividades de Controle Externo	10
	3.1. Processos Instaurados	10
	3.2. Recursos Julgados	12
	3.3. Julgamento / Apreciação de Contas	13
	3.4. Corregedoria	14
	3.5. Consultas	15
	3.6. Denúncias	15
	3.7. Bloqueio de Prefeituras e Câmaras	16
	3.8. Fiscalizações	17
	4.0. Ouvidoria	18
	5.0. Ações, Eventos e Notícias Relevantes	18
	6. Divulgação Institucional	23
	6.1. Transparência	23
	6.2. Coordenadoria de Comunicação	25
	7. Atividades Administrativas	26
	7.1. Movimentação de Recursos	26
	7.2. Ações de Capacitação	27
	7.3. Atividades da Biblioteca	28
	7.3.1 Acervo	28
	7.3.2 Atendimento ao Usuário	28
	7.4. Centro Cultural Ariano Suassuna	29
	7.5. Serviços de Saúde	29
	7.5.1. Setor Médico	29
	7.5.2 Gabinete Odontológico	30



1. Organização

A identidade organizacional tem como princípio conceitos que justificam a existência institucional do Tribunal de Contas. Caracterizam sua missão constitucional e os valores que definem a razão, a visão e a situação desejável para o futuro que se projeta em um planejamento estratégico. A missão de exercer o controle externo da gestão dos recursos públicos de forma eficiente, eficaz e efetiva é o propósito do TCE, que ao mesmo tempo foca sua visão como instituição de referência para garantir a fiscalização, em benefício da sociedade, garantindo o efetivo controle externo dos recursos públicos.

A Missão do Tribunal de Contas da Paraíba é “Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade.”

Fonte: Plano Estratégico 2016-2023

O presente relatório contempla as realizações mais expressivas desta Corte no primeiro trimestre de 2017. Expõe suas atividades administrativas e financeiras, e os resultados institucionais obtidos pelos seus órgãos deliberativos, englobando a preocupação pedagógica para ser também um órgão de orientação jurisdicional permanente aos entes legalmente submetidos ao controle externo, tendo como prioridade os esforços para alcançar o objetivo maior que é o controle e a eficiência da Administração Pública.

O Tribunal de Contas do Estado foi instalado no dia 1º de março de 1971. O processo de criação teve início em 17 de agosto de 1970, e logo aprovado pelo Poder Legislativo para ser sancionado em 31 de agosto daquele mesmo ano, originando a Lei nº 3.627/70. O disciplinamento das atividades da Corte de Contas processou-se, inicialmente, através de resoluções e somente no início de 1986 foi editado o primeiro Regimento Interno.

Ao longo dos seus 45 anos de existência, o TCE da Paraíba experimentou avanços importantes no processo de fiscalização e controle das contas públicas. Sua atuação no controle externo da gestão de recursos públicos estaduais, na qual se destaca a relevância de sua missão de fiscalizar o bom e regular uso do dinheiro público. Atualmente está entre os mais eficientes do País, diante da permanente atualização dos sistemas de transparência (Sagres e Tramita), e do acompanhamento eletrônico dos processos de contas, a partir deste ano, em tempo real. Seu quadro de pessoal é composto por 441



servidores, incluídos Conselheiros, Procuradores, Auditores substitutos de conselheiros, Auditores de Contas Públicas, e demais auxiliares de auditoria de contas públicas, assistentes jurídicos, pessoal administrativo e os comissionados.

1.1 Jurisdição e Competência

Nos termos da Constituição Federal, encontra-se sob jurisdição do Tribunal de Contas qualquer pessoa física ou jurídica. Igualmente se submete quem, em nome da Gestão Pública, assuma obrigações de natureza pecuniária. Incluem-se, também, aqueles que ocasionarem perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário.

O Tribunal de Contas do Estado tem jurisdição perante todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos municípios paraibanos. Exerce suas competências de acordo com o Art. 71 da Constituição Estadual, para acompanhar a gestão, fiscalizar e analisar os processos de prestações de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, transparência pública, denúncias, inspeções especiais, recursos, licitações, contratos e convênios.

1.2 Resoluções Normativas

O Tribunal de Contas, considerando o poder conferido no art. 8º do seu Regimento Interno, na competência do Tribunal Pleno, pode expedir atos normativos acerca de matérias relativas às suas atribuições, bem como sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos.

No primeiro trimestre de 2017 da atual gestão, iniciada em fevereiro, foi aprovada a Resolução Normativa RN TC 01/2017, exatamente a que dispõe sobre o Processo de Acompanhamento da Gestão. Essa resolução trouxe mudanças significativas no processo de fiscalização do TCE-PB, amplia a transparência dos gastos públicos e permite o orçamento público seja acompanhada concomitantemente à sua execução.

Quadro 1: Resoluções Normativas

RESOLUÇÕES	
RN TC 01/2017	Disciplina O Processo de Acompanhamento de Gestão e dá Outras Providências
<i>Fonte: SECPL</i>	



1.3 Principais Resultados do Trimestre

De forma sintetizada, apresentamos abaixo os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE-PB no primeiro trimestre de 2017.

Quadro 2: Decisões emitidas pelos órgãos deliberativos

PRINCIPAIS RESULTADOS	
Processos instaurados	3545
Deliberações dos Órgãos Colegiados	1359
Processos Julgados	1269
Recursos Julgados	35
Pareceres Prévios emitidos	31
Acórdãos Proferidos	272
Consultas Respondidas	38
Inspeções realizadas	36
Responsáveis condenados em débitos e /ou multados	418
TOTAL DOS DÉBITOS IMPUTADOS	R\$ 23.014.998,48

1.4 Ações de Destaque no Trimestre

Planejamento Estratégico para 2016/2023

O Tribunal de Contas do Estado manteve o cronograma de atividades, elaborado com fulcro no Planejamento Estratégico 2016/2023. Os métodos usados na gestão e na infra-estrutura basearam-se normalmente nas metodologias consagradas e que podem ser introduzidas com a utilização da TI (tecnologia da informação). Os passos dessas metodologias incluíram a definição de estratégias na gerência de serviços e gestão da qualidade, passos estes que estão sendo implementados por meio de pesquisas e indicadores.

O Planejamento Estratégico foi colocado como ferramenta para direcionar o futuro da instituição. Teve como propósito possibilitar a utilização eficiente dos resultados do trabalho produzido, beneficiando o envolvimento e a parceria existente entre a alta administração e seus colaboradores.

A metodologia teve como ferramenta de trabalho o desdobramento antecipado, que se projeta em três aspectos a serem alcançados: *Visão*, *Missão* e *Objetivos Estratégicos*, parâmetros referenciais para a avaliação do desempenho organizacional.

A partir do Plano Estratégico, o TCE definiu o Mapa Estratégico com vistas a viabilizar o direcionamento, o comportamento e o desempenho da organização, buscando alcançar o destino pretendido. Essas



aplicações foram traduzidas no Plano em Objetivos e Iniciativas Estratégicas tornando-os claros e de fácil compreensão para nossos colaboradores.

À Coordenação de Planejamento coube definir os indicadores necessários à aferição do alcance desses objetivos, processo que visou a permitir eventuais correções de rumo durante a implantação do Plano Estratégico, garantindo, em última análise, sobrevivência e desenvolvimento sustentável ao Tribunal de Contas do Estado.

1.5 Referencial estratégico

Missão

“Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade.”

Visão

“Ser referência no controle e fiscalização da gestão de recursos públicos.”

Valores

Compromisso Social: o TCE orientará suas ações no sentido de atender às demandas da sociedade por controle e fiscalização da gestão dos recursos públicos.

Eficiência: O TCE assegurará a otimização na aplicação dos insumos essenciais ao alcance dos objetivos e metas definidas, considerando os meios, métodos e procedimentos planejados e organizados.

Imparcialidade: O TCE atuará com neutralidade e equidade, sem favorecimentos a entes ou pessoas, em todos os processos sob sua jurisdição.

Independência: O TCE agirá sempre de forma autônoma, livre de quaisquer interferências internas e externas, relativamente às suas ações e decisões.

Ética: o TCE como instituição e cada um dos seus servidores pautarão seu comportamento segundo os princípios da austeridade, moralidade, impessoalidade,



probidade administrativa, legalidade e respeito aos indivíduos e às entidades públicas ou privadas, observando o sigilo quando a defesa da intimidade e do interesse social o exigir ou, ainda, até que, durante as apurações, decida o Tribunal pela inexistência de direito ao sigilo.

Transparência: o TCE tornará públicas, na máxima extensão permitida pela lei, todas as suas ações, resultados e decisões, bem como as informações sobre receitas e despesas dos entes públicos sob sua jurisdição e resultados por eles alcançados.

2.0 Órgãos Colegiados

2.1. Tribunal Pleno

O Tribunal de Contas do Estado é um órgão colegiado e suas deliberações são tomadas pelo Plenário da Corte, sua instância máxima, ou por uma de suas duas Câmaras. Tribunal Pleno, a Primeira Câmara e a Segunda Câmara, são as instâncias deliberativas e suas decisões assumem a forma de Acórdãos, Pareceres, Decisões Singulares e Resoluções.

O Tribunal Pleno, no trimestre, funcionou sob a presidência dos conselheiros Arthur Cunha Lima e André Carlo Torres Pontes, este no exercício como Vice-Presidente, e titular, ao assumir o cargo no dia 3 de fevereiro de 2017, ao lado do conselheiro Arnóbio Alves Viana, eleito Vice-Presidente, para um mandato de dois anos no biênio 2017/2018.

As sessões do Pleno são realizadas uma vez por semana, sempre nas quartas-feiras, às 9h, em sessões públicas, sendo ordinárias e extraordinárias, realizadas no Plenário Ministro João Agripino Filho. Nesse primeiro trimestre de 2017, foram prolatados 161 acórdãos, em 9 sessões ordinárias, sendo apreciados 231 processos constantes nas respectivas pautas. Houve uma sessão extraordinária.

2.2 Câmaras Deliberativas

As Câmaras do Tribunal de Contas são compostas de três conselheiros, cada uma, um dos quais é o seu presidente, delas participando um representante do Ministério Público junto ao Tribunal e três conselheiros substitutos. Compete às Câmaras, mediante distribuição, a apreciação



ou o julgamento dos processos não relacionados nos artigos 7º e 8º do Regimento Interno, que se referem às competências do Tribunal Pleno. Nos meses de janeiro, fevereiro e março, a Primeira Câmara do TCE realizou nove sessões e aprovou o total de 656 acórdãos. No período foram apreciados 707 processos. Já a Segunda Câmara alcançou o total de 385 acórdãos, em um montante de 421 processos analisados nas 9 sessões deliberativas, entre Acórdãos, Pareceres, Resoluções e Decisões Singulares. (Quadros 3 e 4).

Quadro 3: Decisões emitidas pelos órgãos deliberativos

ORGÃO JULGADOR	ACÓRDÃOS	PARECER	DECISÃO SINGULAR	RESOLUÇÕES	TOTAL GERAL
Pleno	161	34	25	11	231
1ª Câmara	656	0	20	31	707
2ª Câmara	385	0	7	29	421
Total	1202	34	52	71	1359

Fonte: Tramita

Quadro 4: Sessões realizadas pelos órgãos deliberativos

ÓRGÃO JULGADOR	ORDINÁRIA	EXTRAORDINÁRIA	TOTAL GERAL
Pleno	9	1	10
1 Câmara	9	0	9
2 Câmara	9	0	9
	27	1	28

Fonte: Tramita

3. Atividades de Controle Externo

Com relação às atividades típicas do controle externo, o Tribunal de Contas iniciou os trabalhos com base no Planejamento Estratégico 2016-2023, e estabeleceu as metas para o exercício em curso. No trimestre os números mostraram avanços nas atividades de controle, observadas competências conferidas constitucionalmente, sobretudo, pela missão de garantir à sociedade a melhor aplicação dos recursos públicos, sem descuidar de seu papel social de orientar os gestores para que cada ato de gestão seja coerente com os princípios da administração pública.

3.1. Processos Instaurados

No período agora em análise, houve a autuação de 3.545 processos de diversas origens e naturezas, passíveis de julgamento pela Corte, conforme discriminados no quadro a seguir. Foram formalizados,



ainda, 17.449 documentos, compreendendo expedientes diversos dos jurisdicionados das esferas municipal, estadual e outras entidades.

Quadro 5: Processos Instaurados por Natureza

NATUREZA DO PROCESSO	JAN A MAR
Prestação de Contas Anuais	688
Inspeções Especiais	22
Atos de Administração de Pessoal	1563
Licitações e Contratos	1196
Consultas	6
Denúncias/Representações	66
Outros	4
TOTAL DO TRIMESTRE	3545
DOCUMENTOS FORMALIZADOS	
	17449

Fonte: Tramita

As cortes de contas brasileiras, instrumentos essenciais à democracia, possuem, nos termos da Constituição, a atribuição de julgar a exatidão das contas de todo aquele que guarde, administre ou aplique bens e/ou dinheiros públicos. Neste contexto, os resultados institucionais equivalem ao número de processos instaurados apreciados e/ou julgados.

As matérias que devem ser apreciadas ou julgadas pelo Tribunal de Contas são organizadas sob a forma de processos que, uma vez instruídos nos diversos departamentos que compõem a Diretoria de Auditoria e Fiscalização, são distribuídos aos Conselheiros e Auditores, substitutos de Conselheiros, a quem cabe, na qualidade de relatores, presidirem os processos de instrução, atendendo ao princípio constitucional da ampla defesa, a partir dos requisitos legais, respeitando-se o devido processo legal com a indispensável participação do Ministério Público, para depois levá-los a julgamento no Tribunal Pleno ou em uma das Câmaras Deliberativas.

Os quadros abaixo apresentados detalham os números referentes aos principais processos julgados pelo Tribunal de Contas do Estado nos meses de janeiro, fevereiro e março do exercício de 2017, segundo sua origem e natureza, observando-se a diversidade de processos apreciados pela Corte.

Quadro 6: Processos julgados por Natureza

NATUREZA DO PROCESSO	JAN	FEV	MAR	TOTAL
Prestação de Contas Anuais	5	54	70	129
Atos de Administração de Pessoal	89	340	352	781
Consultas	0	2	1	3
Licitações, Contratos e Convênios	13	44	35	92
Inspeções	9	30	36	75
Outros	15	65	109	189
TOTAL DO TRIMESTRE	131	535	603	1269



Quadro 7: Processos julgados por origem e natureza

ORIGEM E A NATUREZA	JAN	FEV	MAR	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL	70	341	375	786
1. Contas Anuais	0	5	15	20
1.1. Administração Direta	0	5	1	6
1.2. Administração Indireta	0	0	11	11
1.3. Secretarias Estaduais	0	0	3	3
2. Licitações, Contratos e Convênios	2	17	15	34
3. Atos de Administração de Pessoal	64	307	323	694
4. Inspeções	1	2	4	7
5. Consultas	0	0	0	0
6. Outros	3	10	18	31
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	61	194	228	483
1. Contas Anuais	5	49	55	109
1.1. Prefeitura Municipal	3	11	16	30
1.2. Câmara Municipal	0	17	19	36
1.3. Administração Indireta	2	16	19	37
1.4. Secretarias Municipais	0	5	1	6
2. Licitações, Contratos e Convênios	11	27	20	58
3. Atos de Administração de Pessoal	25	33	29	87
4. Inspeções	8	27	32	67
5. Consultas	0	2	1	3
6. Outros	12	56	91	159
TOTAL	131	535	603	1269

Fonte: Gapre

Pelos dados apresentados, constata-se que no rol dos processos julgados, aqueles referentes a Atos de Administração de Pessoal continuam a apresentar resultado expressivo em relação às demandas apreciadas pelo Tribunal de Contas, uma vez que o órgão fiscalizador tem priorizado a análise de processos dessa natureza, à luz dos ditames constitucionais, assim como em relação aos procedimentos licitatórios, que merecem observações técnicas mais apuradas.

3.2. Recursos Julgados

Conforme preceitua o Regimento Interno, os gestores podem interpor Recurso contra as decisões exaradas pelo TCE, o que lhes assegura o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório. No trimestre, o Tribunal julgou 35 recursos. Desse total, verifica-se que 31 foram provenientes da área municipal e quatro da área estadual.

Quadro 8: Recursos Julgados – 1º Trimestre

ÓRGÃO	ADM. ESTADUAL	ADM. MUNICIPAL	TOTAL
Pleno	0	0	0
1ª Câmara	1	23	24
2ª Câmara	3	8	11
Total/Órgão	4	31	35
TOTAL GERAL			35

Fonte: Tramita



3.3. Julgamento / Apreciação de Contas

O julgamento/apreciação das contas dos responsáveis pela guarda, administração ou aplicação de bens e/ou recursos públicos obedece aos regramentos da Constituição e da legislação infraconstitucional. Com efeito, é importante destacar que as contas dos chefes dos poderes executivos ordenadores de despesas sujeitam-se a duplo julgamento, um político - contas de governo – pelo correspondente Poder Legislativo, e outro técnico-jurídico – contas de gestão - pelo Tribunal de Contas.

As prestações de contas são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas às casas legislativas para julgamento político - art. 71, inciso I, c/c o art. 75 da Constituição Federal - ao passo que as contas de gestão, onde os chefes dos poderes executivos ordenam despesas, são julgadas, em caráter definitivo, pelo TCE - art. 71, inciso II, c/c o art. 75, caput, da Constituição Federal.

Quanto à análise das contas de governo a decisão da Corte consigna a aprovação ou a desaprovação. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais aduzidas pelo agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas (art. 70, caput, da CF).

Já no exame das contas de gestão, que também alcança os ordenadores de despesas, consubstanciado em acórdão, o Tribunal de Contas exerce, em plenitude, sua jurisdição, apreciando, como dito, de forma definitiva, as referidas contas, esgotados os pertinentes recursos.

Quadro 9: Contas de Governo - Parecer Prévio

RESULTADOS	PARECER PRÉVIO
PARECER CONTRÁRIO	12
PARECER FAVORÁVEL	19
TOTAL GERAL	31

Fonte: Tramita

Quadro 10: Contas de Gestão – Acórdãos

JULGAMENTOS	ACÓRDÃOS
REGULAR	129
REGULAR COM RESSALVAS	81
IRREGULAR	62
TOTAL GERAL	272

Fonte: Tramita



Quadro 11: Acórdãos – Resultados e tipo de jurisdicionados - Fonte: Gapre

ACÓRDÃOS – RESULTADOS E TIPOS DE JURISDICIONADOS				
	REGULAR	REGULAR/RESSALVAS	IRREGULAR	TOTAL
Autarquia	30	16	9	55
Câmara Municipal	28	9	3	40
Empresa Pública	0	0	0	0
Fundação	2	2	0	4
Fundo	9	6	6	21
Governo do Estado	0	0	0	0
Órgão	7	3	4	14
Órgão Especial	1	1	0	2
Poder/Órgão Indep.	4	0	0	4
Prefeitura	29	33	31	93
Sec. de Estado	14	8	9	31
Soc. de Econ. Mista	5	3	0	8
TOTAL	129	81	62	272

3.4. Corregedoria Geral

A Corregedoria Geral de Contas tem, entre suas atribuições, acompanhar o envio dos acórdãos e das decisões emanadas pelos órgãos deliberativos para cobrança dos gestores públicos estaduais e municipais, e demais responsáveis, o cumprimento das decisões, inclusive no controle das respectivas manifestações ao Tribunal sobre as providências adotadas.

Ao Ministério Público Estadual foram encaminhadas decisões e julgados com imputações de débito no montante de R\$ 21.040.976,33, num total de 34 acórdãos. Para a Procuradoria Geral do Estado foram enviadas as deliberações por multas aplicadas que somaram R\$ 1.974.022,15, resultante de 308 acórdãos, conforme apresentado a seguir nas tabelas 12 e 13.

Quadro 12: Acórdãos remetidos ao Ministério Público

MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
Prefeituras	12	11	39	62
Órgãos	0	7	7	14
Câmaras	0	8	2	10
Total	12	26	48	86
Total de Responsáveis	25	29	56	110
Valores em Real	5.617.045,11	2.476.100,78	12.947.830,44	21.040.976,33

Fonte: Corregedoria



Quadro 13: Acórdãos remetidos à Procuradoria Geral do Estado

MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
Prefeituras	51	68	47	166
Órgãos	33	62	2	97
Câmaras	0	7	38	45
Total	84	137	87	308
Total de Responsáveis	83	137	88	308
Valores R\$	301.361,91	443.656,21	1.229.004,03	1.974.022,15

Fonte: Corregedoria

3.5. Consultas

O Art. 174 do Regimento Interno estabelece que o Tribunal de Contas decidirá sobre consultas quanto a dúvidas de natureza interpretativa do direito em tese, suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência. O parecer emitido sobre as consultas formuladas possui caráter normativo e constitui prejulgamento em tese, não se admitindo matéria de fato ou caso concreto. No primeiro trimestre o TCE respondeu 38 consultas, conforme discriminado abaixo.

Quadro 14: Consultas respondidas pelo TCE

FORMAS DE RESPOSTA	JAN	FEV	MAR	TOTAL
Respondidas pelo Tribunal Pleno	0	2	1	3
Respondidas administrativamente	9	16	10	35
Consultas respondidas pelo TCE	9	18	11	38

Fonte: Gapre

3.6. Denúncias

Qualquer cidadão, partido político, associação legalmente instituída ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas, na forma prevista no Regimento Interno, regulamentado pela Resolução RN-TC - Nº 10/2010.

É julgada como procedente, em parte ou improcedente, nos termos do Regimento Interno, pelo órgão colegiado competente, a denúncia que observe os requisitos exigidos e que tenha sua instrução processual finalizada. No trimestre foram protocolizadas 180 denúncias e representações, conforme o quadro 15, a seguir detalhado:



Quadro 15: Denúncias e Representações - 1º Trimestre

DENÚNCIAS PROTOCOLIZADAS E JULGADAS					
Protocolizadas	Denúncia		Representação		TOTAL
	Documento	Processo	Documento	Processo	
	114	62	0	4	180
Julgadas	37				37

Fonte: Tramita

3.7. Bloqueio das Contas de Prefeituras

Por descumprimento ao art. 48 da Lei Orgânica do TCE-PB, o Tribunal de Contas determinou o bloqueio das contas bancárias de Prefeituras e Câmaras Municipais, tendo em vista o não encaminhamento de balancetes mensais e prestações de contas. A situação volta à normalidade com a regularização da falha.

O bloqueio das contas implica “a total impossibilidade de movimentação de contas bancárias, por meio de cheques ou qualquer documento hábil, permitida, porém, a realização de depósitos ou transferências para aplicação financeira que preserve o poder aquisitivo dos recursos, e somente poderá ser levantado o dito bloqueio mediante autorização do TCE. No período foram bloqueadas as contas bancárias de 40 prefeituras e quatro câmaras municipais, conforme tabela:

Quadro 19: Bloqueio de Contas Bancárias em 2017 - *Fonte: Tramita*

MÊS	PREFEITURAS	CÂMARAS	TOTAL
Janeiro	ASSUNÇÃO	PILÕES	2
Fevereiro	ASSUNÇÃO, CATINGUEIRA, CRUZ DO ESPIRITO SANTO, CURRAL DE CIMA, DUAS ESTRADAS, ITABAIANA, MARI, OLHO D'ÁGUA, PATOS, QUIXABA, SANTA CRUZ, SÃO JOSÉ DE PRINCESA, SOUSA E TENÓRIO	ALHANDRA, PILÕES E TENÓRIO	17
Março	AROEIRA, BARRA DE SANTA ROSA, BORBOREMA, CAIÇARA, CAMPINA GRANDE, CUBATI, CUITÉ, DUAS ESTRADAS, FREI MARTINHO, IBIARA, JERICÓ, LUCENA, MARI, MARIZÓPOLIS, MASSARANDUBA, NAZAREZINHO, NOVA PALMEIRA, PEDRA LAVRADA, QUIXABA, RIO TINTO, SANTA HELENA, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, TACIMA E TENÓRIO	x	25
TOTAL	40	4	44



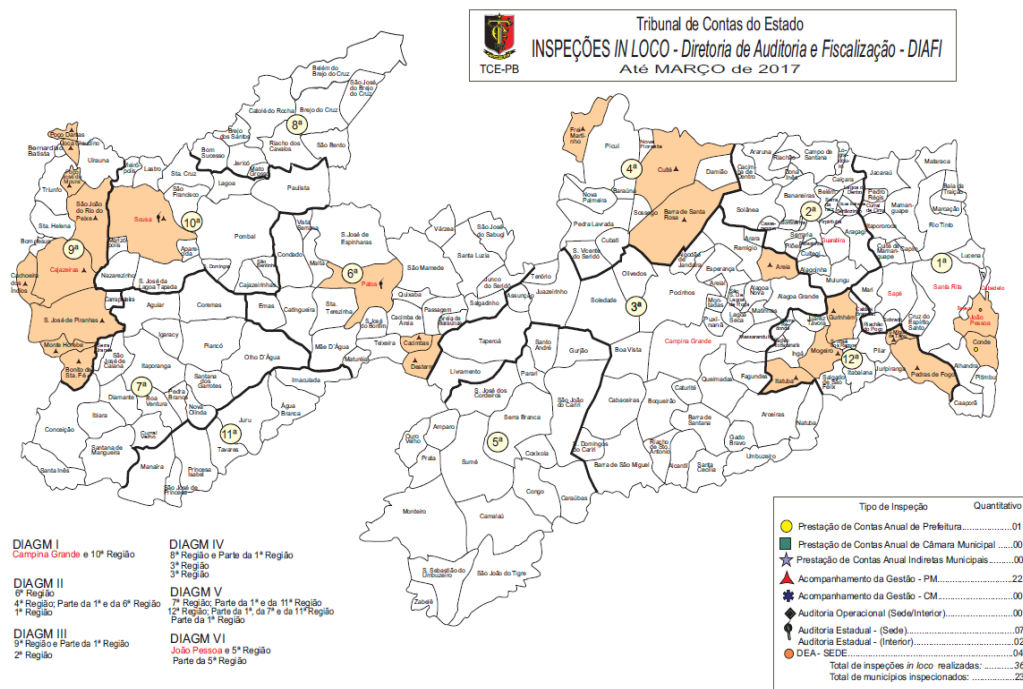
3.8 Fiscalização

Os Departamentos da Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI promoveram, com o escopo de instruir processos das mais diversas naturezas, no período, 36 inspeções in loco, em órgãos ou entidades das administrações direta e indireta do Estado e dos Municípios.

Quadro 17: Inspeções in loco por Setores - trimestre

SETORES	JAN	FEV	MAR	TOTAL
Departamento Especial de Auditoria DEA-PCA-PM	0	0	1	1
Departamento Especial de Auditoria DEA-PCA-CM	0	0	0	0
Departamento Especial de Auditoria DEA-PCA-Indiretas	0	0	0	0
Departamento Especial de Auditoria DEA-SEDE	0	3	1	4
Acompanhamento da Gestão PM	0	14	8	22
Acompanhamento da Gestão CM	0	0	0	0
Acompanhamento da Gestão Estadual SEDE	0	0	7	7
Acompanhamento da Gestão Estadual INTERIOR	0	2	0	2
INSPEÇÃO ESPECIAL/AUDITORIA OPERACIONAL	0	0	0	0
TOTAL	0	19	17	36

Fonte: Diafi





4. Ouvidoria

A Ouvidoria é um serviço de representação do cidadão junto ao Órgão, cuja ação visa aproximar a sociedade à instituição, proporcionando um canal de comunicação onde o usuário pode reclamar, denunciar, perguntar ou informar sobre a administração pública estadual e dos municípios e sobre o próprio Tribunal de Contas.

A Ouvidoria do TCE-PB foi instituída em dezembro de 2006 e representa mais um meio disponível para assegurar a celeridade no atendimento das sugestões e críticas, no tratamento das informações e na apuração das demandas recebidas.

Nos termos dos arts. 171 a 175 do Regimento Interno cabe à Ouvidoria receber denúncias, reclamações, sugestões, solicitações, elogios, críticas e outros, dando-lhes o devido encaminhamento, conforme o caso. No primeiro trimestre de 2017, registraram-se um total de 961 procedimentos conforme discriminados no quadro a seguir.

Quadro 17: Procedimentos da Ouvidoria

PROCEDIMENTOS REGISTRADOS	JAN – FEV - MAR
DENÚNCIAS	136
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO	535
OUTROS	47
PROCESSOS FORMALIZADOS	68
E-MAILS RECEBIDOS	175
TOTAL GERAL	961

Fonte: Ouvidoria

5. Ações, Eventos e Notícias Relevantes

André Carlo Torres e Arnóbio Viana assumem Presidência e Vice do TCE

Representantes dos três Poderes, convidados especiais, membros, procuradores, servidores e familiares, acompanharam, na sexta-feira, 03 de fevereiro de 2017, a posse do novo quadro dirigente do Tribunal de Contas da Paraíba, tendo na Presidência, o conselheiro André Carlo Torres Pontes, e na Vice, o conselheiro Arnóbio Alves Viana, eleitos para o biênio 2017/2018.



André Carlo reafirmou o desejo de evoluir na consolidação de projetos desenvolvidos pelos antecessores e que incluem o acompanhamento da gestão estadual e municipal, a transparência e o compromisso com um Tribunal ainda mais justo e célere. O novo presidente anunciou o propósito de preservar a história de uma Casa predestinada, como disse, “a ser um exemplo para o País”.

Além dele, tomaram posse dos seus novos os cargos os conselheiros Fábio Túlio Filgueiras Nogueira (corregedor), Arthur Paredes Cunha Lima (ouvidor), Fernando Rodrigues Catão (presidente da 1ª Câmara) e Antonio Nominando Diniz (da 2ª Câmara). O conselheiro Marcos Antonio da Costa continua com a coordenação da Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira (Ecosil).

Tribunal realiza cadastramento eletrônico dos gestores públicos

Na entrada do novo ano, o Tribunal de Contas da Paraíba convocou todos os gestores públicos, contadores e assessores técnicos do Estado e dos municípios para cadastramento e recadastramento no sistema eletrônico do TCE – Tramita e Portal do Gestor. O procedimento que ocorreu entre os dias 03 e 06 de janeiro de 2017.

No ofício circular nº 02/2017, encaminhado, assinado pelo conselheiro André Carlo Torres Pontes, o Tribunal de Contas destacou os novos gestores (prefeitos e presidentes de câmaras) e assessores para o credenciamento e aquisição de senha.

A convocação do Tribunal de Contas atendeu as disposições das Resoluções Normativas TC Nºs 10/2010 e 11/2015, que tratam, respectivamente, das determinações previstas no Regimento Interno do TCE-PB e que dispõe sobre o funcionamento do processo eletrônico e demais serviços eletrônicos, no âmbito do Tribunal de Contas.

TCE-PB amplia fiscalização das contas públicas em tempo real

Uma das medidas mais importantes no início do exercício foi a convocação de todos os gestores públicos, jurisdicionados do TCE, para a implementação do novo sistema de fiscalização das contas públicas, por meio do Processo de Acompanhamento da Gestão, que prevê o acompanhamento das contas em tempo real, em conformidade com a Resolução 01/2017, e por meio do Portal do Gestor e os portais das próprias prefeituras, que permitiram o acesso direto aos atos de execução orçamentária, financeira e patrimonial do ano corrente.



O conselheiro André Carlo Torres Pontes explicou que o cadastramento dos atuais gestores foi o passo inicial do processo de acompanhamento em tempo real, já que o gestor passou a interagir com os técnicos do Tribunal, fazendo as correções necessárias no próprio exercício em execução.

“Quando o auditor identifica o problema que está ocorrendo naquele momento, ainda haverá tempo de alertar e orientar o gestor, para que ele não receba um parecer irregular nas contas anuais. O gestor e o próprio Tribunal de Contas, podem elidir irregularidades já na origem”, afirma o conselheiro.

TCE-PB alerta prefeitos para despesas com festas

Já no início da gestão o TCE-PB alertou a todos os 223 prefeitos paraibanos, sobre os cuidados que devem observar ao promoverem festividades financiadas com recursos públicos. O alerta ocorreu por meio de ofício circular expedido pela Presidência do Tribunal de Contas do Estado.

Na circular o TCE orienta o gestor a “observar os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, com destaque para os da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, legitimidade e eficiência, evitando excesso de gastos com contratações e assegurando o equilíbrio das contas públicas, conforme preconizado no § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, notadamente em casos de situação de decreto de emergência ou calamidade pública”.

A recomendação expressa na Circular 007/2017 foi para que os prefeitos demonstrassem que não haveria comprometimento, dentro do cronograma de desembolso mensal, em relação às obrigações financeiras como: folha de pessoal, investimentos em educação e saúde, previdência, pagamento de fornecedores, entre outras.

TCE adverte gestor sobre Lei de Acesso à Informação

O Tribunal de Contas da Paraíba trabalha para ampliar o acesso da população aos dados da administração pública. O conselheiro André Carlo Torres, presidente da Corte, enfatiza para que os gestores paraibanos não se limitem apenas ao cumprimento formal das prestações de contas submetidas ao Tribunal. É preciso, segundo ele, é importante que todos estejam sempre atentos ao que estabelece a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), em vigor há cinco anos.

O conselheiro explicou que a transparência pública deve abranger todas as áreas da administração, a começar pelos atos de



pessoal, o que envolve, por exemplo, a remuneração de servidores. “Quem é servidor público é servidor do povo, que tem o direito de saber quanto gasta para manter a administração funcionando”, observou.

Na oportunidade conclamou todos os gestores a tornarem públicos os salários dos funcionários nos órgãos que dirigem. O TCE-PB foi primeira instituição do estado a divulgar, em seu portal, desde 2012, quanto ganha cada um dos seus servidores.

Tribunal Pleno homologa indicação do novo Diretor Geral do TCE-PB

O Tribunal de Contas da Paraíba homologou, à unanimidade, em sessão do Tribunal Pleno, o nome do auditor de contas públicas Raimar Redoval de Melo para a Diretoria Executiva Geral da Corte, no biênio 2017/2018.

O conselheiro André Carlo Torres submeteu o nome de Raimar Redoval à aprovação do Pleno, destacando a capacidade técnica, experiência administrativa e o conhecimento que o servidor escolhido tem do quadro de pessoal e da estrutura de funcionamento do TCE.

Experiência- “Raimar tem uma trajetória de quase três décadas de dedicação a este tribunal, ingressou aqui em 1989. Foi chefe da Divisão Municipal e do Departamento de Administração Direta, conhece os colegas de trabalho e tem o respeito de todos. Tenho toda convicção de que lidará muito bem com esta área tão sensível que é a gestão de pessoas”, afirmou o conselheiro André Carlo.

TCE participa do “Hackfest” de Combate à Corrupção

O Tribunal de Contas da Paraíba, ao lado Ministério Público e da Controladoria Geral da União, participou do “Hackfest de Combate à Corrupção”, em sua terceira edição, realizada em junho, no Espaço Cultural de João Pessoa.

Essa edição incluiu atividades voltadas ao envolvimento da sociedade. Foram palestras, oficinas, mostras audiovisuais, programação para crianças e jovens empreendedores, e estandes para empresas. “A Paraíba e o Brasil conhecem a importância do trabalho desenvolvido pelo TCE, instituição pioneira em muitas iniciativas de fortalecimento do controle externo. Esta participação agora, do TCE do **Hackfest de Combate à Corrupção**, é fundamental para estimularmos ao máximo o exercício da cidadania e o engajamento da sociedade”, observou Gabriel Aragão, da CGU.



Tribunal disponibiliza aplicativo de fiscalização para o cidadão

O Tribunal de Contas da Paraíba (TCE-PB) tem um aplicativo de “Controle Social”, para telefones celulares e tablets que permitirá ao cidadão enviar manifestações à instituição para auxiliar na fiscalização e acompanhamento, sistemático, das ações da administração pública.

O aplicativo foi desenvolvido pela equipe de informática do próprio Tribunal e está disponível, gratuitamente, na loja Google Play para aparelhos que utilizam o sistema ‘Android’. Celulares que utilizam ‘IOS’ poderão baixá-lo no ‘Apple Store’. A primeira versão foi lançada em novembro de 2014, na gestão do conselheiro Fábio Nogueira.

Por meio do aplicativo, o cidadão poderá encaminhar mensagens, informações, reclamações, denúncias e elogios com fotos e vídeos sobre os serviços públicos oferecidos na sua cidade. Todos os dados serão georreferenciados, o que permitirá ao TCE-PB saber a data, hora e o local exato de onde foi enviada a mensagem.

TCE-PB comemora seus 46 anos de instalação

O Tribunal de Contas do Estado reuniu conselheiros, procuradores, auditores, servidores do quadro técnico-administrativo, comissionados e terceirizados para comemorar a passagem dos 46 anos de instalação. O TCE foi criado em 17 de agosto de 1970 pelo Decreto 3.621 do então governador João Agripino, e instalado em 1º de março do ano seguinte. O evento ocorreu no auditório do Centro Cultural Ariano Suassuna, sede do TCE.

Na oportunidade, o presidente, André Carlo Torres enfatizou o atual momento do TCE paraibanos, uma das cortes mais respeitadas no País e reiterou o estímulo ao exercício do controle social da administração pública, por meio de todas as ferramentas disponíveis, marca da atual gestão da Corte, especialmente do no tocante à transparência pública e o acompanhamento da gestão em tempo real.

TCE orienta prefeitos sobre desenvolvimento sustentável

O Tribunal de Contas reuniu prefeitos paraibanos para discutir questões relacionadas ao planejamento orçamentário, no tocante ao desenvolvimento sustentável. “O que estamos fazendo é continuar com a orientação permanente e o compartilhamento de informações técnicas em favor da boa gestão”, esclareceu o presidente do TCE, conselheiro



André Carlo Torres Pontes, ao falar a uma plateia formada pelos prefeitos e quadros técnicos municipais.

A exemplo do que fez, anteriormente, em encontros desse gênero, ele reforçou o compromisso com um Tribunal parceiro e sempre de portas abertas aos gestores interessados em dirimir dúvidas. Neste aspecto, também destacou a promoção de meios e ferramentas para o acompanhamento dos atos de gestão pública, em tempo real, no âmbito das contas de 2017.

CCAS abre temporada com Orquestra Sinfônica

O Centro Cultural do Tribunal de Contas da Paraíba abriu, em março, a temporada 2017 de concertos da Orquestra Sinfônica Municipal de João Pessoa. A primeira apresentação prestou homenagem aos 130 anos de nascimento de Heitor Villa-Lobos.

A apresentação inicial trouxe a versão orquestral escrita por Clóvis Pereira, especialmente para esse concerto, da sonata nº 1 para violino e piano “Dessesperance”, tendo o solo de violino a cargo do Spalla Clóvis Pereira Filho. Também incluiu apresentações, da Banda de Música 5 de Agosto e do Projeto Ação Social pela Música.

Os concertos no Centro Cultural do TCE acontecem desde 2015, quando foi implementada uma parceria com a Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Fundação Cultural de João Pessoa e o Tribunal de Contas da Paraíba para que o Centro Cultural Ariano Suassuna do TCE-PB fosse sede das apresentações mensalmente.

6. Divulgação Institucional

6.1. Transparência

A transparência na administração pública é uma obrigação imposta aos responsáveis pelo erário. Sendo assim, o Tribunal de Contas do Estado, órgão que exerce a fiscalização e controle do dinheiro público. O Portal do TCE utiliza-se dos avanços tecnológicos para inovar na aproximação entre as ações da Corte e a sociedade, possibilitando a esta o exercício da responsabilidade e controle social.

Na WEB desde 1998, o Tribunal mantém portal onde divulga seus procedimentos, informações e dados acerca da gestão pública estadual e municipal paraibananas, bem como de normas – internas e externas – que condicionam a atuação do gestor público, além das diligências que serão realizadas na semana.



The screenshot displays the homepage of the Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE) website. At the top, there is a navigation bar with a search icon and the text 'Acesso e Informação'. Below this, a main menu lists various services: Denúncia, Acompanhamento de Processos e Documentos, Validar Arquivo Digital, Biblioteca, Consulta de Decisões, Consulta Publicações no DOE, Plenário ao vivo, Sessão Ordinária, Tribunal Pleno - Sessão Extraordinária, Licitação ao vivo, Auditoria Regionalizada, Sages Capture, Tramita - Uso Interno, Intranet, Links Úteis, and Estágios - Processo Seletivo. The main content area features several banners: 'SAGRES Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade', 'IDGPB INDICADORES DE DESEMPENHO DOS GESTORES PÚBLICOS DA PARAÍBA', 'ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA - PB', and 'SAGRES PAINÉIS'. At the bottom, there is a 'Mais Serviços' section with icons for 'Consulta à Vista', 'CERTIFICADOS', and 'DENÚNCIAS'.

Alguns serviços, entre outros, disponibilizados no portal do TCE (tce.pb.gov.br)

SAGRES ON LINE - Todo cidadão pode acompanhar e avaliar os atos dos gestores públicos, acessando as informações sobre a execução orçamentária e financeira das Administrações Direta e Indireta Estadual, Prefeituras Municipais, bem como de todas as Câmaras de Vereadores. Os dados são ali disponibilizados da forma como são recebidos pelo TCE, sem qualquer juízo emitido pelo Tribunal;

ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA – Disponível o último levantamento, realizado no mês de novembro de 2016, por meio de avaliação das páginas eletrônicas oficiais do Estado, das 223 Prefeituras e Câmaras do Estado da Paraíba. O trabalho objetiva o aperfeiçoamento das boas práticas na transparência da gestão Pública.

IEGM - O Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM é uma ferramenta adotada pelo Tribunal de Contas da Paraíba para auxiliar no processo de planejamento, definição de prioridades e avaliação da qualidade dos serviços prestados pelas gestões municipais. Os dados são levantados por meio de questionário aplicado junto aos municípios.

EMPRESAS INIDÔNEAS - O Portal do TCE disponibiliza aos gestores públicos um cadastro de empresas inidôneas e suspensas – CEIS.

CONSULTA DE PROCESSOS - Permite a cada um dos 627 organismos públicos sob a jurisdição do Tribunal de Contas do Estado acompanhar a tramitação dos seus processos por meio de consulta, bastando, para isso, acessar o link específico na página do TCE na internet.



ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE PESSOAL - Disponível aos interessados em acompanhar a tramitação dos processos equivalentes. No acesso o internauta poderá saber sobre data de entrada do processo no TCE e a tramitação, identificando sua última movimentação, bem como a identificação do relator.

DIÁRIO ELETRÔNICO - Periódico on line destinado às publicações oficiais do Tribunal de Contas e através do qual os prefeitos e presidentes das Câmaras de Vereadores dos 223 municípios paraibanos poderão dispor de espaço para as publicações das respectivas administrações, exigidas por lei, sem custo para os municípios.

SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC - Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, o Tribunal disponibilizou um link, onde o cidadão poderá ter acesso a diversas informações acerca do TCE, tais como: balancetes, relatório de atividades, formulação estratégica, folhas de pagamento, acompanhamento de processos, entre outros.

SESSÕES PLENÁRIAS AO VIVO - Outra ferramenta importante de transparência pública no TCE.PB é a transmissão ao vivo das **Sessões Plenárias**, às quartas-feiras. Pelo site, no link “Sessões ao Vivo”, todos podem acompanhar o exame das contas públicas em sessões abertas ao público. Outro ganho para os gestores é a disponibilização das pautas e notificações para as Sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras. O Portal disponibiliza ainda as Atas das Sessões, os Relatórios de Gestão Fiscal do TCE e seus balancetes, divulgando, por meio de relatórios trimestrais e anuais.

6.2. Coordenadoria de Comunicação

O Tribunal funciona com uma Coordenadoria de Comunicação, que diariamente monitora as notícias na mídia, prestando as informações necessárias à sociedade e ao bom desempenho da imprensa, ao mesmo tempo em que faz a cobertura de todas as atividades do TCE.

Diariamente o Portal de notícias do TCE é atualizado com novas notícias e fotos, fazendo com que as ações estejam cada vez mais transparentes, ao mesmo tempo em que as matérias são enviadas a todos os órgãos da imprensa escrita e falada do Estado.

A TV TCE-PB, ferramenta corporativa que disponibiliza conteúdos produzidos, com destaque para as sessões plenárias e os eventos realizados. É um canal de transparência e acesso ao cidadão, que disponibiliza também notícias voltadas para o público interno, por meio da intranet. Também produz filmes institucionais sobre as atividades do TCE, faz a clípage eletrônica e mantém, em tempo real, informações



nas redes sociais (Facebook, Twitter e instagran). Outra novidade introduzida são as principais manchetes das notícias de interesse da Corte, veiculadas nos meios de comunicação.

7. Atividades Administrativas

A Diretoria Administrativa é responsável pela implementação de atividades orçamentárias, financeiras, de pessoal, materiais, patrimoniais, transportes, e serviços gerais, contribuindo em auxiliar a Presidência do TCE no cumprimento da sua finalidade e no desempenho de suas competências. Neste aspecto, merecem destaque os seguintes itens:

7.1. Movimentação de Recursos

O Demonstrativo abaixo apresenta um resumo da movimentação financeira do Tribunal no exercício. Regularmente, o Tribunal envia seu balancete mensal à Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária da Assembléia Legislativa do Estado.

Quadro de Recursos:

BALANCETE FINANCEIRO					
ESTADO DA PARAIBA		BALANÇO FINANCEIRO		ANEXO 13	
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO					
TRIBUNAL DE CONTAS					
EXERCÍCIO: 2017 PERÍODO(MES): MARÇO		DATA EMISSÃO: 23/05/2017 - HORA: 16:53		PÁGINA: 0001	
INGRESSOS			DESPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTARIA (I)	58.122,45	128.162,32	DESPESA ORÇAMENTARIA (VI)	30.992.177,25	128.435.991,16
ORDINARIA		0,10	ORDINARIA	30.992.177,25	128.435.991,16
ZINCULADA	58.122,45	128.162,22	ZINCULADA		
EDUCAÇÃO			EDUCAÇÃO		
SAÚDE			SAÚDE		
PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS			PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS		
ASSISTENCIA SOCIAL			ASSISTENCIA SOCIAL		
CONVENIO			CONVENIO		
INFRAESTRUTURA DE TRANSPOR			INFRAESTRUTURA DE TRANSPOR		
OUTRAS DESTINACOES	58.122,45	128.162,22	OUTRAS DESTINACOES		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTARIA					
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	31.637.984,06	127.707.442,19	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	15.766,18	563.980,97
RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
EXTRAORÇAMENTARIOS (III)	14.991.927,41	47.995.303,22	EXTRAORÇAMENTARIOS (VIII)	15.621.968,04	46.702.773,38
Insc. RP não processados	1.267.419,86	3.094.956,45	Pagto RP nao Processados	1.904.272,03	1.841.015,85
Insc. RP processados	36.872,90	40.402,28	Pagto RP Processados	30.061,36	1.813,04
Obrg Repart Outros Entes			Obrg Repart Outros Entes		
Valores Restituíveis	13.687.634,65	44.859.944,49	Valores Restituíveis	13.687.634,65	44.859.944,49
SALDO EM ESPECIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	361.885,29	233.723,07	SALDO EM ESPECIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	420.007,74	361.885,29
TOTAL (V)=(I+II+III+IV)	47.049.919,21	176.064.630,80	TOTAL (X)=(VI+VII+VIII+IX)	47.049.919,21	176.064.630,80



7.2. Ações de Capacitação – Escola de Contas

O Projeto Pedagógico da Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira – Ecosil, foi normatizado pela Resolução Administrativa – RA – TC 10/2009, e tem como principal objetivo estabelecer a identidade e as diretrizes pedagógicas da educação corporativa da Corte. Nesse sentido, visa a identificar as necessidades do corpo de servidores e definir as prioridades de treinamentos e ações necessárias para a capacitação interna e o aperfeiçoamento da gestão pública.

A Ecosil movimentou várias parcerias e ações voltadas à realização de cursos de curta e média duração e pós-graduação, de aperfeiçoamento e eventos pedagógicos e culturais. Foram realizados 18 eventos, divididos em cursos, treinamentos e palestras, beneficiando 1.578 participantes, entre servidores da Casa e de órgãos jurisdicionados, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Quadro 18: Servidores – Gestores Capacitados – Janeiro a Março

ECOSIL - CURSOS E TREINAMENTOS					
	J	F	M	H/AULA	ALUNOS
<i>Balancetes e PCA</i>	X			4	183
<i>Licitações e Obras</i>	X			4	194
<i>Concursos e Benefícios Previdenciários</i>	X			4	105
<i>Treinamento do Sagres</i>	X			4	16
<i>Treinamento do Sagres</i>	X			4	15
<i>Acompanhamento dos Portais Municipais - Lei da Transparência</i>	X			4	14
<i>Balancetes e PCA</i>	X			4	98
<i>Funcionalidades do TRAMITA para Auditores</i>	X			4	77
<i>Licitações e Obras</i>	X			4	193
<i>Concursos e Benefícios Previdenciários</i>	X			4	53
<i>TREINAMENTO AUDITORES: RPPS- Regimes Próprios de Previdência Social: Gestão de Benefícios</i>		X		4	103
<i>Treinamento SIAF</i>		X		15	20
<i>TREINAMENTO EM AUDITORIA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS</i>			X	18	17
<i>TREINAMENTO EM AUDITORIA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS</i>			X	18	23
<i>Visita Técnica - UFPB E IESP</i>			X	3	57
<i>Encontro de Presidentes de Câmaras - Biênio 2017/2018</i>			X	6	158
<i>20 Anos da Lei das Águas - Importância e Aspecto da Lei nos dias Atuais</i>			X	4	50
<i>Encontro sobre Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Sustentável</i>			X	7	202
TOTAL				115	1578

Fonte: Ecosil



7.3. Atividades da Biblioteca

7.3.1. Acervo

A Biblioteca “Otávio de Sá Leitão Filho” realiza diversas atividades no tratamento das fontes de informações antes de disponibilizá-las aos usuários, como: registro, catalogação, classificação, indexação, disseminação da informação. No período de janeiro a março de 2017 foram registrados no Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI os seguintes dados referentes ao nosso acervo:

Quadro 19: Registros no SIABI

ENTRADA NA BASE DE DADOS SIABI	
Livros comprados	23
Livros recebidos por doação	75
Assinaturas de periódicas renovadas	0
Exemplares de Periódicos recebidos	49
Artigos de periódicos indexados	130
Sumários de periódicos distribuídos	39
Legislação cadastrada	188
Atendimento à reserva de livros	22
Cadastro de novos leitores	5
TOTAL GERAL	531

Fonte: Biblioteca

7.3.2. Atendimento ao usuário

A Biblioteca vem superando, a cada mês, o índice de atendimento aos seus usuários. Os atendimentos do setor mantiveram a média. Foram atendidos 1.288 usuários durante o primeiro trimestre de 2017.

Quadro 20 – Atendimento ao Usuário

MÊS	JAN	FEV	MAR	TOTAL
ATENDIMENTOS REALIZADOS AO USUÁRIO	249	517	522	1288

Biblioteca



7.4. Centro Cultural Ariano Suassuna

O Centro Cultural Ariano Suassuna do Tribunal de Contas do Estado é regulamentado pela Resolução Administrativa RA/TC 07/2014, ratificada pela Lei 10.465, de 14 de maio de 2015. O CCAS desenvolve suas atividades em consonância com os objetivos pedagógicos e orientadores do TCE. Em paralelo, incentiva as atividades culturais do Estado e dissemina a importância e o trabalho desenvolvido pelo Tribunal de Contas da Paraíba.

Desde o início do exercício 2017, e de forma pragmática, a diretoria do Centro Cultural Ariano Suassuna efetivou uma série de parcerias institucionais e com artistas, músicos e outros talentos paraibanos, além da já tradicional união com a Orquestra Sinfônica Municipal de João Pessoa e a Banda de Música 5 de Agosto – Cidade de João Pessoa, de forma a garantir uma programação extensa e uma agenda completa por todo o exercício de 2017.

Todo esse trabalho desaguou na inclusão do CCAS no Plano Estratégico do Tribunal de Contas, delimitando ações de grande potencial e alcance, tais como a programação e execução de eventos de música e dança, oficinas artísticas, eventos literários, além de projetos educacionais e de controle social.

Nesse contexto, foram firmadas parcerias com o Ballet Cidade de Campina Grande, Academia de Cordel do Vale do Paraíba, com o músico Paulo Camboim, o filósofo Guilherme Gaião, Secretarias de Educação do Estado e do Município, escolas privadas como Pio X, Cidade Viva e outros setores da cultura paraibana, de forma a garantir uma programação anual permanente, através de ações pontuais e diversificadas.

Os eventos foram divididos em quatro modalidades: cessão, sessão gratuita, parceria e própria do TCE. Os recursos provenientes das cessões onerosas contribuíram na cobertura dos custos com os eventos.

7.5. Serviços de Saúde

7.5.1 Setor Médico

Composto por quatro profissionais, sendo um gastroenterologista e um cardiologista/clínico-geral e duas enfermeiras, o serviço médico do Tribunal de Contas da Paraíba acolhe a todos os servidores efetivos, comissionados, terceirizados, estagiários e militares, atendendo diariamente às demandas médicas e de enfermagem.



Durante o período foram realizados 809 atendimentos médicos e de enfermagem, conforme tabelas na seqüência apresentadas:

Quadro 21: Consultas Médicas

PERÍODO	Servidores	Dependentes	Outros	TOTAL
1º Trimestre	402	34	54	490

Fonte: Serviço Médico

Quadro 22: Atendimento de Enfermagem

PERÍODO	Servidores	Dependentes	Outros	TOTAL
1º Trimestre	239	26	54	319

Fonte: Gabinete Serviço Médico

7.5.2. Gabinete Odontológico

A qualidade de vida de seus servidores tem sido prioridade na gestão administrativa do Tribunal de Contas, em especial nas ações preventivas e de acompanhamento à saúde funcional. Nesse aspecto, também atua o gabinete odontológico, instalado na sede da Corte, que atende, rotineiramente, servidores e seus dependentes, estagiários, terceirizados e militares à disposição do TCE. No trimestre, foram atendidos 426 pacientes.

Quadro 23: Atendimentos realizados

MÊS	Servidores	Dependentes	Outros	TOTAL
1º Trimestre	222	125	79	426

Fonte: Gabinete Odontológico



Tribunal de Contas do Estado

Rua Professor Geraldo von Söhsten, 147 – Jaguaribe
CEP: 58.015-190 – João Pessoa (PB)
Internet: <http://www.tce.pb.gov.br>

e-mails:

Gabinete da Presidência: gapre@tce.pb.gov.br
Ouvidoria de Contas: ouvidoria@tce.pb.gov.br
Corregedoria Geral: Corregedoria@tce.pb.gov.br
Assessoria de Comunicação: ascom@tce.pb.gov.br
Diretoria Executiva Geral: direg@tce.pb.gov.br
Diretoria de Auditoria e Fiscalização: diafi@tce.pb.gov.br
Diretoria Administrativa: diad@tce.pb.gov.br

Telefones:

(0xx83) 3208-3300 (PABX)
(0xx83) 3208-3321 (Presidência)
(0xx83) 3208-3363 (DIAFI)
(0xx83) 3208-3320/3440 (DIAD)
(0xx83) 3208-3495 (ASCOM)

Equipe Responsável:

ACP Francisco José Pordeus de Souza
ACP Stalin Melo Lins da Costa
Fábia Maria Carolino de Luna
Genésio Alves de Sousa Neto



Tribunal de Contas do Estado

Rua Professor Geraldo von Söhsten, 147 – Jaguaribe

CEP: 58.015-190 – João Pessoa (PB)

Internet: <http://www.tce.pb.gov.br>